



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 03/10

**Suspende os auxílios
financeiros que especifica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 8º do artigo 8º c/c a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto da FEBE e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspende, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, para o exercício de 2010, a concessão de auxílio financeiro para patrocínios externos de quaisquer natureza.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de fevereiro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA